PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 19/2026

Abertura: 26/10/2026 às 09:00 horas

RAZÃO SOCIAL: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ/MF: 50.108.526/0001-68 **INSC. ESTADUAL**: 173/0018308

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 2180 - Centro **CIDADE**: Boa Vista do Buricá/RS

E-MAIL: pneusmulticom@gmail.com **FONE**: (55) 9 8443-7798

BANCO CONTA PARA DEPÓSITO: Banco Sicredi – Agência: 0306 – Conta Corrente: 50343-4

Representante Legal: Bernardo Andres Flach / Sócio Administrador RG: 1087834097 – CPF: 827.447.770-72

A empresa Multi Comércio de Pneus Ltda, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 515, Centro, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 50.108.526/0001-68, por seu representante legal abaixo assinado, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	QTD	Descrição	MARCA	MODELO	V. Unit	V. Total
2	30	Pneu 17.5x25 radial, 45 cm de largura, mínimo 16 Lonas, borrachudo, aplicação mínima G3/ L-3, capacidade de carga mínima de 7000kg, (pneu novo, não remanufaturado, recauchutado e remoldado) no máximo 6 meses de fabricação.	GRIPMASTER	G PRO 390	R$ 6.625,84	R$ 198.775,20
3	4	Pneu 23.1/26 12 lonas R-1, borrachudo (pneu novo, não remanufaturado, recauchutado e remoldado) no máximo 6 meses de fabricação.	ATF	R1	R$ 4.496,18	R$ 17.984,72
						R$ 216.759,92

Atenção: Somente será recebido empenhos/autorizações de recebimentos/contratos e afins pelo e-mail oficial da empresa **pneusmulticom@gmail.com**.

VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta permanecerá válida pelo prazo de 12 meses, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 10.520 e a Lei nº 14.133/2021.

PRAZO PARA ENTREGA: Em no máximo **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Compra emitida pelo departamento de compras do município

PRAZO DE FABRICAÇÃO: Prazo de fabricação não superior a **06 (seis) meses** no momento em que os pneus forem efetivamente entregues

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, vistoria/aprovação pelo órgão fiscalizador e apresentação da Nota Fiscal acompanhada das certidões exigidas

DEMAIS DECLARAÇÕES:

Declaramos, para os devidos fins, que conhecemos integralmente as condições e exigências constantes no edital e seus anexos, estando plenamente de acordo com todas as suas disposições e obrigações.

Informamos, ainda, que os valores apresentados em nossa proposta contemplam todos os custos necessários ao integral fornecimento dos produtos, incluindo, entre outros, tributos, impostos, encargos fiscais e previdenciários, despesas trabalhistas e comerciais, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, transporte, descarga, responsabilidade civil e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, incidentes ou que possam vir a incidir sobre o objeto desta licitação.

GARANTIA DOS PRODUTOS: Declaramos que os pneus ofertados possuem garantia contra defeitos ou vícios de fabricação pelo período de 05 (cinco) anos, enquanto as câmaras de ar e os protetores contam com garantia de 03 (três) anos, ambas contadas a partir da efetiva entrega dos produtos. A garantia também abrange eventuais danos ou avarias ocorridos durante o transporte até o local indicado para entrega.

Comprometemo-nos, durante todo o período de vigência da garantia, a prestar o suporte técnico necessário para assegurar o correto e pleno funcionamento dos produtos fornecidos. Caso seja constatado qualquer defeito coberto pela garantia, o item será substituído, sem qualquer custo adicional ao Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

INMETRO: Declaramos, igualmente, que todos os produtos apresentados são novos, de primeira linha, atendendo às normas e requisitos do INMETRO e do RTQ-41, quando aplicáveis aos respectivos itens.

CONAMA: Por fim, assumimos o compromisso de realizar o recolhimento e encaminhamento ambientalmente adequado dos pneus usados ou considerados inservíveis decorrentes da presente contratação. O descarte será efetuado por meio dos pontos de coleta, centrais de armazenamento ou sistemas disponibilizados pelos respectivos fabricantes ou importadores, ou, ainda, mediante entrega ao estabelecimento responsável pela substituição do pneu usado por um novo, garantindo-se sua destinação final ambientalmente correta, em observância à Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009, especialmente aos seus artigos 1º e 9º, bem como à Lei nº 12.305/2010, incluindo o disposto em seu artigo 7º, inciso XI, e demais normas ambientais aplicáveis.

Demais condições conforme o edital.

Boa Vista do Buricá/RS, 26 de outubro de 2026.

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168

Assinado de forma digital por MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168
Dados: 2026.10.27 14:02:00 -03'00'

Bernardo Andres Flach
Sócio Administrador
CPF: 827.447.770-72
RG: 1087834097

50.108.526/0001-68
Multi Com. de Pneus Ltda
Rua Pernambuco, 2180
CEP: 98.918-000, Boa Vista do Buricá-RS